



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.973 /

"AUTORIZA AUMENTO NO PREÇO DAS PASSAGENS DE
ÔNIBUS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe os artigos 163, inciso I, alínea "h", e 183, ambos da Lei de Organização Municipal do Estado de Minas Gerais,

DECRETA :

ART. 1º - Fica autorizada a SOCIEDADE CIRCULAR DE POÇOS DE CALDAS LTDA. a proceder um aumento de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) no preço das tarifas atuais, perfazendo um total de Cr\$ 160,00 - (cento e sessenta cruzeiros) por passagem.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor em 1º de junho de 1984.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE MAIO DE 1984 .


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal